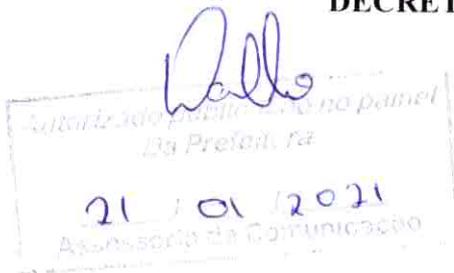




DECRETO Nº 0067 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.



“Dispõe sobre a designação da Secretária Municipal de Educação, para exercer as atribuições de Ordenadora de Despesas do FUNDEB e FME que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica designada, a Secretária Municipal de Educação, **ROSA ADILES DE SÁ**, CPF nº 384.994.521-91, para exercer as atribuições de Ordenadora de Despesas do FUNDEB e FME.

Parágrafo Único – Em razão dessa nomeação, fica a Secretária Municipal de Educação, autorizada a alterar e gerenciar senhas bancárias, assinar cheques e processos de despesas.

Art. 2º- É vedado à Ordenadora de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado, observando-se, inclusive, as disposições da Lei Municipal nº1172/2020.

Art. 3º- A Ordenadora de Despesas responderá administrativo, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 4º- A Ordenadora de Despesas no último ano de exercício de mandato do Chefe do Poder Executivo observará o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de dezembro de 2020.

Art. 6º- Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2020.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal